



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROCOLO

Nº 0436/81 Fla. \_\_\_\_\_

Guarapari (ES) 18 de \_\_\_\_\_ de 81

000

LEI Nº 968/81

ao Sr.  
 b. outor.  
 De tramitação que  
 seja transitado  
 e seu livro de leis  
 Guarapari 19/11/81  
 Benedito Soter Lyra

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua ANTONIO RODRIGUES BARROS JUNIOR, no Bairro Aeroporto, que inicia-se a partir do Almoxarifado, até aos terrenos pertencentes ao Sr. Daniel Santa Clara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 12 de novembro de 1981

BENEDITO SOTER LYRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de registro de leis  
 n.º 07 ... 165 ... 968/81  
 Secretário de Administração Municipal de Guarapari  
 Em 12 de novembro / 1981